



AVISO

Procedimento de Contratação- CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Luis António Alves Encarnação, Presidente do Conselho Diretivo da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, faz público que:

1 - Por deliberação da Assembleia Intermunicipal de 29 de novembro de 2023 foi deliberada a contratação imediata, em regime de Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo período de 1 (ano), com período experimental de 60 (sessenta) dias, para apoio administrativo ao Conselho Diretivo da Associação.

2- **Conteúdo funcional:** – execução de trabalho de natureza administrativa necessário para o regular funcionamento do Conselho Directivo da AMPV, nomeadamente:

- Receção, registo, encaminhamento, elaboração e expedição da correspondência (escrita e eletrónica);
- Atendimento telefónico;
- Execução, de acordo com instruções superiores, de tarefas administrativas no âmbito da atividade da AMPV
- Serviço externo;
- acompanhamento de montagem desmontagem de stand, assegurando participação, em eventos de promoção da AMPV, inclusive fora do local de trabalho habitual;

3- **Local de trabalho:** Casa dos Territórios Vinhateiros/ Casa do Campino, Santarém

4- **Requisitos de admissão:**

a) **Requisitos gerais (eliminatórios):**

- 12.º ano de escolaridade concluído ou licenciatura em área relevante

- Disponibilidade imediata

b) Requisitos específicos (eliminatórios):

- Experiência profissional em funções administrativas

- conhecimentos sólidos de informática na ótica do utilizador (ferramentas do Microsoft Office);

c) Outros requisitos (preferenciais): conhecimento de outros idiomas, designadamente, inglês, francês e espanhol.

5 – Perfil:

- Apetência para serviços de secretariado;

- Boa capacidade de comunicação, verbal e escrita;

- Elevada capacidade de organização e gestão de prioridades;

- Capacidade de adaptação a programas informáticos em uso na AMPV

- Dinamismo, proatividade, espírito de iniciativa e adaptação rápida a mudanças;

- Capacidade para trabalhar sob pressão e em equipa;

- Forte sentido de responsabilidade e disciplina.

6- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7- A) **Prazo e forma de apresentação da candidatura:** As candidaturas serão apresentadas no prazo de **10 dias úteis** contados da data do presente anúncio, para a morada AMPV -Casa do Campino Campo Infante da Câmara – 2000-014 Santarém, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção, valendo como data da apresentação a da efetivação do respetivo registo postal e deverá, sob pena de exclusão, conter os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura (disponível em www.ampv.pt) devidamente preenchido e assinado;

b) Fotocópia de certificado das habilitações literárias;

c) Identificação dos dados do Cartão de Cidadão (atualizados), ou cópia do documento (se preferir);

d) Número de identificação fiscal;

e) Curriculum vitae.

f) Cláusula informativa para tratamento de dados de candidatos devidamente datada e assinada (conforme minuta disponibilizada em www.ampv.pt).

g) Outros elementos relevantes para apreciação da candidatura;

B) **Exclusões:** Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na AMPV por qualquer via até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

8 — **Publicitação:** Todas as informações relevantes serão publicitadas no sítio de internet da AMPV em www.ampv.pt

9- **Notificações de candidatos e publicitações:** Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura

10- **Métodos de Seleção** — Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

- A) O não preenchimento dos **requisitos gerais e específicos** estabelecidos no ponto 4 deste Aviso, tem carácter eliminatório, sendo apenas contactados para a realização da entrevista profissional de seleção os candidatos selecionados na análise da candidatura que cumpram tais requisitos.
- B) **Análise curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional (PP) e relevância da experiência adquirida (EXP).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula: $AC = (HA + PP + EXP) / 3$.

- C) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de Insuficiente (0 a 9 valores), Reduzido (10 a 11 valores), Suficiente (12 a 13 valores), Bom (14 a 17 valores) e Elevado (18 a 20 valores).

D) A **ordenação final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da classificação obtida no processo de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, e resulta da seguinte fórmula: $OF = (AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$.

11 — **Composição do Júri:**

Presidente: José António Arruda Lopes, Secretario Geral da AMPV

Vogal: Maria de Lurdes Vaz, Jurista

Vogal: António Oliveira, TOC

Suplente: Sérgio Pires de Oliveira, Engenheiro

12- **Carga Horária:** período normal de trabalho diário e semanal de 8 e 40 horas, respetivamente, sendo o horário de trabalho definido pela AMPV dentro dos condicionalismos legais.

13- **Remuneração:** retribuição base ilíquida de 820,00€ (oitocentos e vinte euros) acrescida de subsídio de refeição fixado em 9,60 € (nove euros e sessenta cêntimos), por cada dia de trabalho efetivamente prestado;

14- **Igualdade de oportunidades:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o a AMPV, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

Santarém, 2 de Julho de 2024